



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Aquisição de retroescavadeira nova, tipo A, fabricada no mínimo no ano de 2024, com tração integral 4x4, cabine fechada, motor de quatro cilindros, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.000 kg, destinada a atender demandas operacionais da Administração Municipal.

O equipamento deverá ser entregue no Município de Tio Hugo/RS, acompanhado de garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Estado, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.
1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, tração 4x4, cabine fechada, motor de 4 cilindros, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.000 kg.	UN	1.0

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da retroescavadeira visa suprir a necessidade de reforço da infraestrutura operacional do Município, especialmente nas áreas rurais.

A ausência de equipamento adequado compromete a execução de serviços essenciais, como manutenção de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, melhoria de acessos e apoio a pequenas propriedades agrícolas.

A não contratação acarretaria atrasos na prestação de serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos à segurança e à mobilidade da população.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS - 2024-2028

A medida está alinhada às metas de melhoria da infraestrutura rural e de apoio ao desenvolvimento econômico local, proporcionando maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das obras e serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma retroescavadeira nova, com especificações técnicas adequadas às demandas de infraestrutura rural do Município.

O equipamento será entregue pronto para uso, com todos os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabine fechada, tração 4x4 e motor de quatro cilindros.

A entrega será acompanhada de documentação técnica, manual do fabricante e certificado de garantia.

A Administração realizará inspeção inicial para verificação da conformidade com as especificações.

O uso do equipamento será integrado às rotinas operacionais das equipes de manutenção e obras, com manutenção preventiva e corretiva conforme orientações do fabricante e suporte técnico autorizado disponível no Estado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios: retroescavadeira tipo A, nova, zero horas de uso, ano de fabricação mínimo 2024, tração integral 4x4, cabine fechada, motor de quatro cilindros, potência mínima de 85 HP, peso operacional mínimo de 7.000 kg, atendimento integral às especificações técnicas deste Termo de Referência, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Estado e fornecimento de manuais e certificados.

Requisitos desejáveis: disponibilidade de peças de reposição no Estado, baixo consumo de combustível, ergonomia da cabine e facilidade de manutenção preventiva.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante coleta de dados junto a fornecedores especializados, consultas a atas de registro de preços vigentes e pesquisa em portais de compras públicas.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A unidade de medida considerada foi o valor unitário do equipamento, incluindo entrega no Município e garantia mínima exigida.

A memória de cálculo contempla a média ponderada dos valores obtidos, ajustada para as especificações técnicas requeridas.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as etapas: emissão da ordem de fornecimento, fabricação ou disponibilização do equipamento conforme especificações, transporte até o Município, entrega física no local designado, inspeção técnica inicial, emissão de termo de recebimento provisório, realização de testes operacionais e emissão de termo de recebimento definitivo.

O fornecedor será responsável pelo treinamento básico dos operadores, quando aplicável, e pela disponibilização de suporte técnico durante o período de garantia.

O prazo de entrega será contado a partir da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida por servidor designado como gestor, com apoio de fiscal técnico responsável pela verificação da conformidade do equipamento e acompanhamento do desempenho.

Serão utilizados indicadores de desempenho como tempo de entrega, conformidade técnica, disponibilidade de suporte e atendimento a prazos de garantia.

O monitoramento será realizado por meio de relatórios periódicos, inspeções e registros de ocorrências.

Não conformidades serão tratadas com notificações formais e aplicação de penalidades previstas em contrato, observando-se os prazos para correção.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
FD 1932 - RS | Selo 2025 | 028

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega será realizada no endereço indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal, certificado de garantia, manual do fabricante e demais documentos exigidos.

O recebimento provisório ocorrerá após conferência física e documental.

O recebimento definitivo será formalizado após testes operacionais e verificação da conformidade técnica.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, observadas as retenções legais e eventuais glosas por descumprimento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento definido pela Administração, utilizando-se o sistema de Registro de Preços por Outro Órgão.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando a conformidade técnica com as especificações do Termo de Referência.

Para habilitação, serão exigidos documentos de qualificação jurídica, comprovação de capacidade técnica-operacional, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária específica a ser indicada no instrumento convocatório.

Caso seja verificada insuficiência de recursos, será providenciado crédito adicional antes da assinatura do contrato, garantindo a adequação orçamentária e financeira da despesa.

Tio Hugo/RS, 24 de novembro de 2025.



GERSON PEREIRA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente